
Notas técnicas

Informações gerais

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRES³, do IBGE, cobre o universo das organizações inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, que no ano de referência declararam às pesquisas econômicas do IBGE e/ou aos registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego. Ele abrange entidades empresariais, órgãos da administração pública e instituições privadas sem fins lucrativos.

A atualização desse Cadastro é realizada anualmente a partir das informações do IBGE, provenientes das pesquisas econômicas para as atividades de Indústria, Construção, Comércio e Serviços e do Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD do CEMPRES, bem como de registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego, como a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Ressalta-se que as informações oriundas das pesquisas do IBGE prevalecem sobre as do registro administrativo.

Visando o aprimoramento da qualidade das informações existentes no CEMPRES, no ano de 2007, o IBGE iniciou o Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD, investigação realizada através de entrevistas por telefone assistidas por computador (*Computer Assisted Telephone Interview - CATI*), para a verificação dos dados cadastrais das organizações e suas unidades locais existentes no CEMPRES e, principalmente, da classificação econômica atribuída pelo código da CNAE 2.0. O objetivo do SIMCAD é corrigir informações oriundas do registro administrativo que alimenta o CEMPRES de empresas suspeitas de erro de preenchimento.

³ Para informações complementares sobre o CEMPRES, consultar o endereço: <<http://www.ibge.gov.br/economia/empresas/cadastroempresa/2011/default.shtm>>.

Os dados cadastrais das empresas e outras organizações contidos no CEMPRES são: razão social; código da natureza jurídica; classificação da atividade econômica principal e ano de fundação, além de endereço completo e nome de fantasia para as unidades locais. O CEMPRES contém ainda informações econômicas como: pessoal ocupado total, assalariado e assalariado médio anual, salários e outras remunerações; e, para as empresas oriundas das pesquisas, existe ainda a informação de receitas bruta, líquida e de bens e serviços.

As pesquisas econômicas anuais da Indústria, Construção, Comércio e Serviços, realizadas pelo IBGE, são amostrais com dois estratos denominados certo e amostrado. No estrato certo, são pesquisadas censitariamente todas as empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas nas pesquisas de Comércio e de Serviços e com 30 ou mais pessoas nas pesquisas de Indústria e de Construção. As empresas abaixo deste corte são pesquisadas com base em critérios de amostra probabilística.

O CEMPRES é composto, atualmente, por cerca de 15,7 milhões de empresas e outras organizações formais e 17,2 milhões de unidades locais (endereços de atuação), sendo 87,0% entidades empresariais e os 13,0% restantes distribuídos entre os órgãos da administração pública e as entidades sem fins lucrativos.

Para a divulgação da *Demografia das empresas 2011*, foram selecionadas somente as unidades ativas das empresas com endereço de atuação no Brasil e com fundação até 31 de dezembro de 2011. Em virtude da não obrigatoriedade de preenchimento dos registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego, os Microempreendedores Individuais (MEI) são desconsiderados das estatísticas desta publicação.

Os critérios para seleção dessas unidades consideradas ativas em 2011 são descritos no tópico Critérios de seleção das unidades ativas.

Objetivos

A determinação da população de empresa em um determinado ano, embora aparentemente simples, envolve inúmeras questões envolvidas na definição, identificação e registro do número de empresas. Existem outras questões relacionadas com o total de empresas em dado momento e a sua evolução, como os seus movimentos de crescimento, de entrada, de saída e de sobrevivência no mercado, que se constituem em indicadores da demografia das empresas. Seja qual for o total de empresas em um dado momento, ele é o resultado líquido dos fluxos de entrada e saída do mercado. Ainda que este resultado permaneça relativamente estável, existe uma considerável parcela de renovação das empresas no mercado.

A primeira questão que se coloca diz respeito à definição de empresa e a sua relação com o registro da sua existência. Os cadastros disponíveis as identificam a partir da sua existência legal, através de um registro formal associado a um código identificador, no entanto a constituição legal da empresa não garante autonomia decisória, ou seja, a organização econômica das unidades pode não ser definida pela sua organização legal. As unidades podem ter a mesma estrutura organizacional e diferente sistematização legal. Por exemplo, um proprietário pode optar pelas seguintes alternativas de registro legal de suas duas unidades locais: ter uma empresa com duas unidades locais ou ter duas empresas, cada uma delas com uma unidade local. Neste caso, o número de empresas é diferente, mas o número de unidades locais é igual.

A complexidade da questão é maior quando se trata de acompanhar os movimentos das empresas. A contagem do número de empresas existentes utiliza, em geral, um código identificador, que é atribuído no momento do seu registro formal. Assim sendo, este registro da existência legal da empresa pode ser alterado, inclusive, pela simples mudança na razão social da empresa.

A cada momento, vários fenômenos, que alteram o número total de empresas e as suas características, podem estar ocorrendo: entradas e saídas de empresas do mercado, empresas mudam de atividade, de localização, de propriedade, etc. Estas transformações podem ser classificadas em três categorias:

- mudanças nas características das empresas;
- mudanças na estrutura das empresas; e
- criação e extinção de empresas.

As **mudanças nas características** das empresas se referem às situações nas quais estas mudanças não resultam na criação de uma empresa nova, mantendo intacto o número total de empresas. Este é o caso das mudanças de propriedade, endereço, número de empregados, atividade, ampliação/redução da sua área de atuação. Obviamente, se o objetivo é acompanhar a evolução do número de empresas em determinadas subpopulações, algumas das mudanças mencionadas acima irão alterar a distribuição das empresas entre estas subpopulações. Este é o caso de mudanças de atividade, de tamanho (porte mensurado pelo número de empregados) e de localização.

As **mudanças na estrutura** das empresas se referem aos movimentos de cisão, fusão e incorporação. No caso de cisão, uma empresa pode originar uma ou mais empresas, definidas de acordo com a sua existência legal autônoma. No caso de fusão, duas empresas cessam a sua existência, dando origem a uma nova empresa. Estas mudanças na identidade legal das empresas alteram o número de empresas na população sem, necessariamente, modificar a capacidade produtiva existente.

A real **criação e extinção de empresas** corresponde a um acréscimo ou redução da capacidade produtiva. O fato de que algumas empresas entrarem no mercado com base em atividades produtivas já existentes distorce a mensuração da entrada e da saída das empresas, quando esta é realizada apenas com base na contagem do número de registros formais. Por outro lado, empresas que estão em expansão ampliam a capacidade produtiva sem alteração do número de empresas, ou seja, permanece inalterado o número de agentes no mercado.

O retorno em operação de empresas paralisadas (que é difícil distinguir dos movimentos sazonais que são acentuados em determinados setores) e o não atendimento da exigência legal de registrar o encerramento das atividades representam dificuldades adicionais na mensuração do total e do processo de criação e destruição de empresas.

A real entrada de uma empresa no mercado não deve ser confundida, portanto, com a continuação ou reorganização de uma unidade, parte de uma unidade ou várias unidades já incluídas na população total de empresas. Do mesmo modo, a saída de uma empresa no mercado não deve ser confundida com a continuidade da sua existência, ainda que com características e/ou estruturas diferentes.

Critérios de incorporação de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Até o ano de referência 2008, o processo de apropriação dos registros da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, do Ministério do Trabalho e Emprego, era feito a partir dos registros consolidados de unidades locais das empresas com seus respectivos valores de pessoal ocupado total, assalariado e salários pagos no ano. Estes valores eram recepcionados pelo IBGE e apropriados ao CEMPRE sem a possibilidade de detalhamentos no que diz respeito à escolaridade, gênero, idade, data de admissão e desligamento de vínculos, dentre outras variáveis relacionadas com os registros de vínculo individualizado.

A partir do ano de referência 2011, todo o processo de apropriação de registros da RAIS passou a ser feito a partir dos registros individualizados dos empregados. Esta nova forma de apropriação de informações permitiu a obtenção de estatísticas mais detalhadas, como a desagregação do pessoal ocupado por sexo e nível de escolaridade, de forma conjugada com informações obtidas nas pesquisas anuais realizadas pelo IBGE. Essa inclusão permite uma abordagem mais detalhada das características do vínculo formal no País a partir do CEMPRE e que começa a ser explorada na análise de resultados desta publicação.

Além disso, em especial, este novo processo de trabalho permitiu uma inclusão mais ampla de registros de vínculos da RAIS - Lote Complementar, que é basicamente composto por duas parcelas distintas: os registros de empresas/unidades locais que entregaram a RAIS após o prazo, e os registros de empresas/unidades locais que retificaram informações da RAIS após a entrega da primeira declaração.

Até o ano de referência 2008, devido à forma de incorporação dos registros ao CEMPRE, apenas as informações de empresas/unidades locais que entregaram declarações fora do prazo eram incorporadas aos registros de empresas e unidades locais. Sendo assim, os registros da RAIS complementar adicionavam apenas novas empresas/unidades locais ao CEMPRE, mantendo as informações de pessoal ocupado e salários das empresas/unidades locais que haviam preenchido a primeira declaração dentro do prazo legal.

A partir do ano de referência 2011, devido à possibilidade da identificação dos vínculos, também a parcela dos registros que retificavam as informações da primeira declaração da RAIS passou a ser incorporada na apropriação dos registros da RAIS complementar ao CEMPRE. Sendo assim, os registros de pessoal ocupado e salários já informados no primeiro lote passaram a ser retificados pelo lote complementar da RAIS. Em geral, essas retificações são inclusões de vínculos não declarados no primeiro lote, o que gera um incremento no número de vínculos em 31.12 e também nos salários pagos no ano. A inclusão destes vínculos, a partir do ano-base de 2011, é responsável por cerca de 0,32% dos vínculos informados em 31.12 e, portanto, seu efeito não pode ser desprezado na análise. Ressalta-se que 72,0% deste acréscimo nos vínculos empregatícios foram provenientes de órgãos da administração pública. Essa inclusão visa dar uma precisão maior nas estatísticas divulgadas a partir do CEMPRE.

Critérios de seleção das unidades ativas

A metodologia para identificação de unidades ativas foi completamente reformulada a partir da divulgação da Demografia das Empresas 2008. Para considerar uma unidade ativa, os critérios de seleção se baseiam na condição de atividade, que é um conjunto de indícios que avaliam de forma simultânea situações cadastrais das fontes de atualização no ano de referência, o número de pessoas assalariadas e o indicador de atividade da RAIS. Portanto, diferentemente dos anos anteriores, os novos critérios de seleção levam em consideração não apenas o preenchimento da declaração da RAIS e das pesquisas do ano de referência, mas também um conjunto de outros indicadores de atividade da unidade econômica.

O novo critério para seleção das unidades ativas que fazem parte do âmbito da demografia das empresas considera as seguintes situações:

- Empresas provenientes da RAIS ou das pesquisas econômicas anuais do IBGE que tinham 5 ou mais pessoas ocupadas assalariadas em 31.12 do ano de referência, independente da situação cadastral da empresa ou de qualquer outra informação;
- Empresas com 0 a 4 pessoas ocupadas assalariadas, que se declararam como "em atividade"⁴ na RAIS no ano-base e que não tenham nenhum indicativo de inatividade nas pesquisas econômicas anuais do IBGE; e
- Empresas que tiveram informação econômica nas pesquisas econômicas anuais do IBGE, independente da situação cadastral e condição de atividade informada na RAIS.

A redução no total de unidades ativas se deve à exclusão das unidades que preencham a RAIS com indicativo de inatividade e das que se autodeclararam como "não exercendo atividade econômica" no ano de referência.

Ressalta-se que esta mudança na metodologia tem como objetivo fornecer estatísticas econômicas mais confiáveis e mais próximas da realidade econômica do País.

Critérios para atribuição de valores de pessoal ocupado e de salários pagos

Quando uma mesma empresa é informante tanto do IBGE quanto da RAIS, os valores econômicos de pessoal ocupado e salários, relativos à empresa como um todo, declarados à pesquisa do IBGE, prevalecem sobre os da RAIS. No entanto, para as unidades locais, o mesmo procedimento não era adotado até 2000, visto que a unidade básica de investigação das pesquisas do IBGE é a empresa e não a unidade local (exceto no caso da Pesquisa Industrial Anual - PIA Empresa, onde para algumas grandes empresas são também obtidas informações para suas unidades locais). Nesse caso, vinha-se adotando apenas a RAIS como fonte básica de informações econômicas para as unidades locais para geração de estatísticas a partir do CEMPRES.

A partir de 2001, com o objetivo de tornar essas informações compatíveis com as das empresas investigadas pelas pesquisas do IBGE, implementou-se um procedimento

⁴ Na RAIS Estabelecimento existe um campo que o informante pode indicar se esteve ou não em atividade no ano.

de ajuste nos valores econômicos das unidades locais. Tal ajuste consiste em distribuir proporcionalmente os valores de pessoal ocupado total, pessoal assalariado e salários pagos das empresas, informado nas pesquisas institucionais, entre suas unidades locais, obedecendo à distribuição dessas informações na RAIS. No caso de empresa com uma única unidade local, a atribuição do valor da empresa é imediata. Com este procedimento, reduz-se a diferença, até então observada, entre os totais de unidades locais e de empresas, em função de estarem sendo computados a partir de fontes distintas.

Critérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal

Essa publicação divulga informações de pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações e salário médio mensal. A partir do ano de referência 2006, também foi implementada no CEMPRE a variável pessoal assalariado médio para o cálculo do salário médio mensal das empresas e unidades locais. Os seguintes critérios foram considerados na sua geração:

- Quando a empresa declarou somente a RAIS, o pessoal assalariado médio foi calculado a partir de informações provenientes da RAIS Empregado, que contém informações da data de admissão e da data de desligamento por vínculo empregatício. Quando a pessoa assalariada trabalhou durante todos os dias do ano na unidade, atribuiu-se peso 1; caso contrário, decidiu-se por determinar um peso proporcional ao número de dias trabalhados no ano. Para cada dia trabalhado, cada pessoa recebeu um peso equivalente a $1/365$, o que representa um peso de $1/12$ ao mês. Se ela trabalhou por seis meses, por exemplo, seu peso foi de 0,5. Para atribuir o pessoal assalariado médio de uma empresa ao longo do ano, considerou-se, portanto, o somatório dos pesos relacionados com todos os vínculos empregatícios existentes naquela unidade durante o ano; e
- Quando a empresa foi declarante das pesquisas econômicas anuais do IBGE, o pessoal assalariado médio considerado foi igual ao pessoal ocupado assalariado em 31.12 informado na pesquisa.

O salário médio mensal foi calculado, portanto, a partir da razão entre o total de salários e outras remunerações pagas no ano pelo pessoal assalariado médio, dividido por 13.

Procedimentos de crítica e qualidade

Conforme já mencionado, o CEMPRE utiliza duas fontes básicas para sua alimentação: as pesquisas econômicas anuais do IBGE e a RAIS.

A apropriação dos dados por ambas as fontes não é direta, estando sujeita a diversos procedimentos de verificação de modo a garantir sua qualidade, dentre os quais se destacariam:

- Validação das informações econômicas de pessoal ocupado e salários, mediante críticas de dados agregados e de microdados, tomando por base informações de outras fontes, resultados de anos anteriores, bem como a verificação do *ranking* das maiores unidades de cada atividade para identificar eventuais erros de magnitude;

- Verificação das principais mudanças de atividade econômica, em relação ao ano anterior, de Unidade da Federação e de município, bem como grandes variações nos valores de pessoal ocupado e de salários, em relação ao ano anterior;
- Identificação e confirmação da ausência de grandes unidades que faziam parte do universo do ano anterior e que deixaram de integrar as estatísticas do presente ano. Atenção especial é dada aos órgãos da administração pública (ministérios, governos estaduais, prefeituras, etc.) que eventualmente ficam omissos com relação à declaração da RAIS e que, por esse critério, não integrariam o universo de referência. Para evitar que suas informações deixem de ser contempladas, afetando os resultados, pois, normalmente empregam uma quantidade significativa de pessoas, seus dados são imputados com base nos valores do ano anterior, uma vez que sua existência pode ser averiguada;
- Ampla verificação do código de atividade econômica das empresas, outras organizações e unidades locais, mediante verificação de palavras-chave no conteúdo da razão social, em especial, nas informações oriundas da RAIS. Para as empresas ou unidades locais informantes de pesquisas do IBGE, o código da CNAE 2.0 é o mesmo atribuído por essas pesquisas, sempre prevalecendo sobre o código declarado na RAIS; e
- Gerenciamento do SIMCAD, que tem como objetivo corrigir informações provenientes do registro administrativo de empresas suspeitas de erro de preenchimento ou que fazem parte de setores econômicos selecionados, por ordem de prioridade segundo o porte da empresa. O sistema visa ainda à captação da descrição da atividade principal da empresa e das unidades locais, nos casos de empresas múltiplas, para em seguida atribuir o código da CNAE 2.0 correspondente ao ano de referência, propiciando uma melhoria na qualidade dessa informação, tanto para a divulgação das estatísticas ora apresentadas como para a identificação dos âmbitos das pesquisas anuais realizadas pela Instituição. Para a divulgação das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2011, foram utilizadas as informações de 201 364 mil unidades locais pesquisadas pelo sistema para os anos de referência 2006 a 2011.

Esses procedimentos refletem o amadurecimento dos trabalhos de compatibilização entre as informações provenientes de registros administrativos e as produzidas pelas pesquisas do IBGE, partes constitutivas do CEMPRES.

Âmbito

O CEMPRES engloba registros de pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ independentemente da atividade econômica exercida ou da natureza jurídica. As informações existentes nesta publicação referem-se apenas às Entidades Empresariais na Tabela de Natureza Jurídica (Anexo 2). Não foram consideradas, portanto, as demais entidades constantes do CEMPRES referentes à Administração pública, às Entidades sem fins lucrativos e às Organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Classificação de atividades econômicas

As empresas e as unidades locais existentes no CEMPRE estão classificadas de acordo com a principal atividade econômica desenvolvida com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, oficialmente utilizada pelo Sistema Estatístico Nacional - SEN (Anexo 1).

Em 2007, com o objetivo de manter a comparabilidade internacional, bem como de dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças no sistema produtivo das empresas, passou a vigorar a versão 2.0 da CNAE⁵. Essa nova versão é resultado de um amplo processo de revisão da CNAE baseado nas mudanças introduzidas pela Divisão de Estatísticas, da Organização das Nações Unidas - ONU (United Nations Statistics Division - UNSD), na revisão 4 da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC), sendo aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA pela Resolução CONCLA nº 1/2006, de 04.09.2006, publicada no Diário Oficial da União em 05.09.2006.

A metodologia utilizada para a atribuição da classificação de atividade principal no CEMPRE segue a seguinte ordem de atribuição hierárquica:

- Para as organizações, entidades e empresas especiais, como as prefeituras municipais, órgãos da administração pública e algumas empresas públicas, através do acompanhamento da classificação ano a ano, a classificação econômica atribuída pela Gerência do CEMPRE;
- Pesquisas anuais de Indústria, Construção, Comércio e Serviços do IBGE, para as empresas e unidades locais pesquisadas;
- Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD;
- A classificação econômica mais recente entre as pesquisas anuais de Indústria, Construção, Comércio e Serviços e o Sistema de Manutenção Cadastral, nos três anos anteriores. Em caso do ano mais recente possuir mais de um registro, as pesquisas anuais têm precedência sobre o SIMCAD; e
- No caso de não existirem os registros acima descritos, permanece a classificação econômica proveniente do registro administrativo do ano de 2011.

Unidades de análise

Para fins de publicação, foram consideradas informações das empresas e suas respectivas unidades locais ativas estabelecidas no País. As empresas e/ou unidades locais estabelecidas fora do País são excluídas, assim como as empresas e/ou unidades locais cujo registro formal tenha sido feito após 31 de dezembro de 2011.

A empresa é definida como uma unidade de decisão, que assume obrigações financeiras e está à frente das transações de mercado, exercidas em uma ou mais uni-

⁵ Para conhecer as regras da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, nas versões 1.0 e 2.0, bem como sua interpretação e estrutura de códigos, consultar a página de Classificações Estatísticas no endereço: <<http://concla.ibge.gov.br/>>.

dades locais, e que responde pelo capital investido nas atividades. Por unidade local, entende-se o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo, na maioria das vezes, a cada endereço de atuação da empresa.

Definição das variáveis

O estudo da demografia das empresas é realizado a partir do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, através da consolidação de informações em cadastros anuais de empresas/unidades locais ativas nos anos de referência. Com base nos cadastros anuais, são realizados batimentos que visam à determinação dos valores das variáveis definidas para fins de estudo.

A comparação entre os cadastros anuais é realizada a partir do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de cada empresa e/ou unidade local e de outros critérios que se fizerem necessários. As definições das variáveis presentes no estudo são apresentadas a seguir:

- **Entrada de empresa/unidade local** O número de entrada refere-se ao número de empresas/unidades locais ativas no ano de referência, mas que não estavam ativas no ano anterior. Representam o conjunto formado pelo nascimento e pela reentrada (ou reativações) de empresas/unidades locais;
- **Nascimento de empresas** Um nascimento de empresa ocorre quando uma empresa realmente inicia a atividade. O número de nascimento de empresas é derivado de entrada e da remoção de reentradas. Se uma unidade paralisada é reativada dentro do período de dois anos, este evento não é considerado um nascimento. Não inclui entradas devido a mudanças de atividade;
- **Reentrada** Uma reentrada ocorre quando uma unidade recomeça a atividade após um período de interrupção temporária de pelo menos 1 ano. A reentrada pode ser desmembrada em dois tipos: reentradas provenientes de reativações reais da atividade econômica e as provenientes de falhas no preenchimento do registro administrativo;
- **Saída de empresa/unidade local** O número de saída refere-se ao número de empresas/unidades locais que não estavam ativas no ano de referência, mas que estavam ativas no ano anterior;
- **Sobrevivência** Uma unidade é considerada sobrevivente se ela estava ativa no ano de referência e no ano anterior;
- **Empresa de alto crescimento** Trata-se da empresa com crescimento médio de pessoal ocupado assalariado igual ou maior que 20% ao ano, por um período de três anos. Foram consideradas somente as empresas com 10 ou mais pessoas assalariadas no ano inicial de observação; e
- **Empresa gazela** Uma gazela é uma empresa de alto crescimento com até cinco anos de idade no ano inicial de observação e, portanto, até oito anos no ano de referência.

Disseminação dos resultados

Conteúdo das tabelas

Os resultados da *Demografia das empresas 2011* estão organizados em 10 tabelas impressas, que fazem parte do CD-ROM com a mesma numeração. O Quadro 1 apresenta o conteúdo das tabelas de empresas e de unidades locais que servem como um guia de leitura para os usuários.

Quadro 1 - Apresentação das tabelas, segundo o conteúdo - 2011

Conteúdo	Numeração das tabelas									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Unidade de referência										
Empresas	■	■	■	■	■					
Empresas de alto crescimento						■				
Empresas gazelas							■			
Unidades locais das empresas								■	■	
Unidades locais das empresas de alto crescimento										■
Unidades locais das empresas gazelas										■
Tipo de evento demográfico										
Entradas		■	■	■	■			■	■	
Nascimentos		■	■	■	■					
Reentradas		■	■	■						
Saídas		■	■	■	■			■	■	
Sobrevivência		■	■	■	■					
Variáveis										
Número de empresas	■	■				■	■	■		
Unidades locais das empresas								■	■	■
Pessoal ocupado total	■	■				■	■			
Pessoal ocupado assalariado	■		■		■	■	■	■	■	■
Salários e outras remunerações	■		■							
Salário médio mensal	■			■						
Idade média das empresas	■									
Taxas										
Total					■					
Entradas					■			■	■	
Nascimentos					■					
Saídas					■			■	■	
Sobrevivência					■					
Empresas de alto crescimento						■				
Empresas gazelas							■			
Níveis de agregação										
Faixas de pessoal ocupado total	■									
Faixas de pessoal ocupado assalariado		■	■	■	■					
Regional										
Brasil	■	■	■	■	■	■	■	■		■
Grandes Regiões								■		■
Unidades da Federação								■		■
Municípios das Capitais									■	
Classificação de atividades econômicas										
Total geral	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Total por seção	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Total por divisão						■	■			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2011.

O confronto dos resultados divulgados com outras informações publicadas pelo IBGE deve levar em consideração o ano de referência das bases de dados em que as pesquisas se apoiam, a cobertura de cada uma das pesquisas envolvidas, a unidade de investigação das mesmas e os conceitos implícitos na descrição de cada variável.

Solicitações de tabulações especiais e dúvidas relacionadas com aspectos metodológicos podem ser encaminhadas para o *e-mail* <ibge@ibge.gov.br>, endereçadas à Gerência do Cadastro Central de Empresas da Diretoria de Pesquisas.

Regras de arredondamento

O arredondamento foi feito aumentando-se de uma unidade a parte inteira do total da variável, quando a parte decimal era igual ou superior a 0,5. Desse modo, podem ocorrer pequenas diferenças de arredondamento entre os totais apresentados e a soma das parcelas em uma mesma tabela, bem como entre a mesma variável apresentada em tabelas distintas.

Regras de desidentificação

Considera-se que há risco de identificação do informante quando o número de unidades, para o nível de agregação tabulado, for igual ou inferior a dois. Neste caso, os dados não podem ser divulgados.

Devido à legislação que assegura o sigilo das informações estatísticas, foram adotadas regras de desidentificação para evitar a identificação dos informantes a partir dos dados divulgados. A regra básica consiste em desidentificar, no mesmo nível de subtotalização ou totalização, as colunas para as quais se tenham informações relativas a apenas uma ou duas unidades econômicas. Tal procedimento consistiu em aplicar um (x) na célula correspondente ao valor a ser omitido, nas variáveis pessoal ocupado total, pessoal ocupado assalariado e salários e outras remunerações, preservando-se os valores referentes ao número de unidades (empresas ou unidades locais), que não sofreram desidentificação.

Em alguns casos, pode ocorrer omissão de informação referente a um conjunto maior de unidades, visando a preservar possíveis identificações através de diferenças entre os níveis de totalização das tabelas.